



Diário da Justiça

ESTADO DO PARANÁ

Nº 4711 ANO XLII CURITIBA, TERÇA-FEIRA, 13 DE AGOSTO DE 1996 EDIÇÃO DE HOJE 312 PÁG.

TRIBUNAL DE JUSTIÇA

ATOS DA PRESIDÊNCIA

DECRETO JUDICIÁRIO Nº 339

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 50.135/96, resolve "ad referendum" do egrégio Órgão Especial

REMOVER

a pedido, o Desembargador CARLOS AUGUSTO HOFFMANN, membro deste Tribunal, da 5ª Câmara Cível para a 2ª Câmara Criminal, nos termos do artigo 31 do Regimento Interno.

Curitiba, 07 de agosto de 1996

Cláudio Nunes do Nascimento
CLÁUDIO NUNES DO NASCIMENTO
Presidente

DEPARTAMENTO DE PATRIMÔNIO

DEPARTAMENTO DO PATRIMÔNIO
DIVISÃO DE LICITAÇÕES.

CONCORRÊNCIA Nº 04/96.

TIPO: Menor Preço.

Objeto: Cotação de preços para armários, cadeiras, mesas, eletrodomésticos e eletrônicos do ANEXO I, e livros, materiais de escritório, materiais de higiene e limpeza, materiais de copa e cozinha, materiais elétricos e reprográficos do ANEXO II, para Registro de Preços do Tribunal de Justiça.

Recebimento das Propostas: ANEXO I - dia 24/09/96 às 09:00 horas.
ANEXO II - dia 24/09/96 às 14:00 horas.

Edital e demais informações complementares serão fornecidas na Divisão de Licitações do Departamento do Patrimônio - sito à Rua Álvaro Ramos nº 157 - Centro Cívico ou pelo Telefone nº 352-2267 - ramal 32.

Ronaldo Portugal Bacellar
RONALDO PORTUGAL BACELLAR
Diretor do Departamento do Patrimônio

P-	245 31
P-	558,00
PARA-	<i>2005</i>

DEPARTAMENTO DO PATRIMÔNIO
DIVISÃO DE LICITAÇÕES.

TOMADA DE PREÇOS Nº 025/96.

TIPO: Menor Preço.

Objeto: Contratação de Serviços para Atendimento de Emergências Médicas, através do Plano de Área Protegida, nos edifícios do Poder Judiciário do Estado do Paraná, na Comarca de Curitiba.

Recebimento das Propostas: dia 03/09/96 - às 14:00 horas.

Edital e demais informações complementares serão fornecidas na Divisão de Licitações do Departamento do Patrimônio - sito à Rua Álvaro Ramos nº 157 - Centro Cívico ou pelo Telefone nº 352-2267 - ramal 32.

Ronaldo Portugal Bacellar
RONALDO PORTUGAL BACELLAR
Diretor do Departamento do Patrimônio

362

SECRETARIA

SECRETARIA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 1407/96

A DIRETORA GERAL DA SECRETARIA DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, tendo em vista as atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto Judiciário n.173/89 e de conformidade com o disposto no inciso X do artigo 34 da Constituição Estadual, resolve conceder aos servidores do Poder Judiciário trinta(30) dias de FÉRIAS REGULAMENTARES:

NOME/CARGO/LOTACAO	ALUSIVAS	INICIO	PROTOCOLO
IOLANDO DA ROCHA OFICIAL JUDICIARIO Nivel 4 DS DAI SECAO DE PORTARIA-ANTIGA	1995	01/08/96	047951/96
DIVA GRADOWSKI GUGLEMIN OFICIAL JUDICIARIO Nivel 5 DEPARTAMENTO DO PATRIMONIO	1996	02/09/96	050095/96
IARA MARIZA PUGLIELLI ASSESSOR JURIDICO Classe I DES. ANTONIO LOPES DE NORONHA	1996	11/09/96	048679/96
ANTONIA LAZAROTTO AGENTE DE CONSERVACAO Nivel 10 DC SV PROT DE 1a. INSTANCIA	1994	02/09/96	048267/96
MARIO CANDIDO DE OLIVEIRA OFICIAL DE JUSTICA Nivel 4 CTBA - 21a. VARA CIVEL	1996	01/09/96	049336/96
DIONE MARIA PELLEGRIN DE OLIVEIRA ASSESSOR JURIDICO Classe II DA DIR ASSESSORIA	1996	22/07/96	048666/96
HELOISA BERTOLI BRAGA AUXILIAR DE CARTORIO Nivel 6 CENTRAL DE INQUERITOS	1995	09/09/96	047421/96

LEILA MARIA GOMES BRAGA OFICIAL JUDICIÁRIO Nível 6 DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO	1996	22/07/96	048551/96
SONIA MARA CORDEIRO DA SILVA AGENTE DE CONSERVAÇÃO Nível 11 DS DMT SEC VIST E CONSERVAÇÃO-ANTIGA	1996	22/07/96	048855/96
ISABELLA TROMPCZYNSKI AUXILIAR JUDICIÁRIO Nível 7 GABINETE DO CORREGEDOR	1995	23/09/96	047871/96
GENERSON MARIOTTO AGENTE DE SERVIÇO EXTERNO Nível 7 DES RONALD ACCIOLY	1996	01/08/96	049952/96

Curitiba, 30 de JULHO de 1996



MARGARETH NASCIMENTO DA COSTA SCHÖN
Diretora Geral

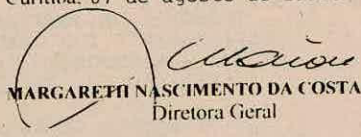
ORDEM DE SERVIÇO N.º 1575

A DIRETORA GERAL DA SECRETARIA DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições delegadas pelo Decreto Judiciário nº 173/89 e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 45248/96, resolve

CONCEDER

a DAYSE TEREZINHA MACHADO, Assistente Social PJ-IV, nível 03, do Quadro de Pessoal da Secretaria do Tribunal de Justiça, doze (12) dias de licença para tratamento de saúde, a partir de 20 de maio do ano em curso, de acordo com o artigo 221, da Lei nº 6174/70.

Curitiba, 07 de agosto de 1996.



MARGARETH NASCIMENTO DA COSTA SCHÖN
Diretora Geral

ORDEM DE SERVIÇO N.º 1576

A DIRETORA GERAL DA SECRETARIA DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições delegadas pelo Decreto Judiciário nº 173/89 e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 37548/96, resolve

INTERROMPER

por necessidade do serviço e a partir de 11 de junho do ano em curso, a licença especial concedida pela Ordem de Serviço nº 1279, de 04.07.96, ao Bacharel SÉRGIO ARMANDO TUOTO, Assessor Jurídico, PJ-IV, Classe III, do Quadro de Pessoal da Secretaria do Tribunal de Justiça, ficando-lhe assegurado o direito de usufruir os oitenta e oito (88) dias restantes em época oportuna.

Curitiba, 07 de agosto de 1996.



MARGARETH NASCIMENTO DA COSTA SCHÖN
Diretora Geral


ORDEM DE SERVIÇO N.º 1577

A DIRETORA GERAL DA SECRETARIA DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições delegadas pelo Decreto Judiciário nº 173/89 e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 50206/96, resolve

DESIGNAR

LUCIANO MADER STINGLIN, Agente Técnico Administrativo, nível 05, do Quadro Transitório de Pessoal da Secretaria do Tribunal de Justiça, para exercer, em substituição, a partir de 29 de julho do ano em curso, as funções de chefe da Divisão de Documentação e Informações, do Departamento Administrativo, durante a licença especial da titular, ADILENE HAVRO FERRARI, atribuindo-se-lhe a gratificação correspondente.

Curitiba, 07 de agosto de 1996.



MARGARETH NASCIMENTO DA COSTA SCHÖN
Diretora Geral


ORDEM DE SERVIÇO N.º 1578

A DIRETORA GERAL DA SECRETARIA DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições delegadas pelo Decreto Judiciário nº 173/89 e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 24241/96, resolve

RETIFICAR

a Ordem de Serviço nº 1019, de 21 de maio de 1996, a fim de que da mesma passe a constar que as férias referentes à servidora DURCILIA DE MATOS, Agente Técnico Administrativo, nível 05, do Quadro Transitório de Pessoal da Secretaria do Tribunal de Justiça, são alusivas ao ano de 1996, para serem usufruídas a partir de 01 de julho do ano em curso, e não como figurou.

Curitiba, 07 de agosto de 1996.



MARGARETH NASCIMENTO DA COSTA SCHÖN
Diretora Geral

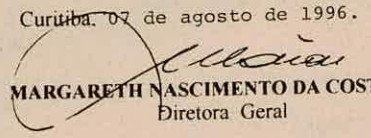
ORDEM DE SERVIÇO N.º 1579

A DIRETORA GERAL DA SECRETARIA DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições delegadas pelo Decreto Judiciário nº 173/89 e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 39076/96, resolve

MANDAR CONTAR

em favor de ANTONIO MANZOLI, Oficial de Justiça PJ-IV, nível 06, do Quadro de Auxiliares da Justiça da Comarca de Xambê, para todos os efeitos legais, o tempo de cento e oitenta (180) dias, referente ao dobro da licença especial deixada de gozar e correspondente ao quinquênio compreendido entre 24.09.88 e 27.03.93, antecipado em virtude da contagem efetuada pela Ordem de Serviço nº 1317/89, de acordo com o artigo 248, da Lei nº 6174/70.

Curitiba, 07 de agosto de 1996.



MARGARETH NASCIMENTO DA COSTA SCHÖN
Diretora Geral

DEPARTAMENTO JUDICIÁRIO**Divisão de Processo Cível**DIVISÃO DE PROCESSO CÍVEL
RELACAO No. 119/96

2A CAMARA CIVEL

INDICE DE PUBLICACAO

Ação Penal Pública nº 97/95, réu Denis do Rosário, designado o dia 21/10/1996, às 13:00 horas para audiência preliminar. Adv. Daniel Geraldo Lopes Martins.

Ação Penal Pública nº 44/93, réu Rodrigo Kotzias Moscalewski, audiência dia 11/10/1.996. Adv. Luiz Renato Cardoso Crovador

Ação Penal Pública nº 36/96, réu Victor José Etorre Rossi, e outros, apresentar a razões da apelação. Adv. Mozart Kriger.

Ação Penal Pública nº 66/90, ré Cecilia Roseli Rudolf, Ciência a defesa da baixa dos autos e da decisão de V. Acórdão. Adv. Adélia Maria Woelner

Carta Preclatória nº 28/96, réu João Alfredo Pain Giroto, Inquirir testemunha dia 21 de novembro de 1.996, às 14:00 horas. Adv. James Wahl.

Ação Penal Pública nº 14/96, réu Antônio Franco de Lima. Oitiva de testemunhas de defesa dia 03 de setembro de 1.996, às 15:00 horas. Adv. Elias Ed Miskalo

Ação Penal Pública nº 252/95, réu Antônio Franco de Lima. Oitiva de testemunha de defesa dia 03 de setembro de 1.996, às 14:00 horas. Adv. Elias Ed Miskalo

COMARCA DE PARANACITY

PARANACITY - PR

CARTORIO CRIMINAL - UNICA VARA

JUIZ: MARCIA ANDRADE GOMES BOSSO

RELAÇÃO 06/96

01. AP 17/90 - Réu JAMIL RIECHI E OUTROS - audiência de inquirição de testemunha da defesa, dia 30 de outubro de 1996, às 16.00 horas. Dr. JOMAR BERTON.

02. AP 19/92 - Réu AMAURI JOSE DA SILVA E OUTROS. Intimar o advogado de que os réus AMAURI JOSE DA SILVA, foi condenado a pena de 10 (dez) dias-multa, no valor de um trigésimo do Salário mínimo vigente à época do fato e MANOEL ALBUQUER SANCHES, foi absolvido. Dr. CLAUDEMIR SERGIO SANTORO.

03. AP 09/96 - Réu IVAN SEGHESE - inquirição de testemunhas da denúncia dia 20 de novembro de 1996, às 14.00 horas. Foi expedido carta precatória ao Juízo de Maringá-PR., para inquirição de testemunhas da denúncia. Dr. ALEX PANERARI.

COMARCA DE PORECATU

JUIZO DE DIREITO DA COMARCA DE PORECATU - PARANÁ "CARTÓRIO CRIMINAL"

JUIZ: LUIZ CARLOS BOER - JUIZ DE DIREITO

RELAÇÃO Nº 05/96

01- AÇÃO PENAL Nº 62/93 - Junior Cesar Lapezack Banhos- "Julgo improcedente a denúncia e absolvo o réu da imputação que lhe foi atribuída, com amparo no art. 386, V, do C.P.P." - Adv. Dr. Luiz Rubens dos Reis.

02- AÇÃO PENAL Nº 10/89 - Onezio Pereira de Assis - "Manifeste-se o Defensor no prazo de 03 (três) dias sobre as testemunhas Euclides Luiz Beneglia, Getulio Liberato Macedo, Sergio Alves da Silva, Lorici José de Azevedo e Paulmiro Cosmo de Lima, que não foram encontradas." - Adv. Dr. Walter Motta Campos e Leonilda Yvonetti Spina.

COMARCA DE SAO JERONIMO DA SERRA

COMARCA DE SAO JERONIMO DA SERRA - UNICA VARA CRIMINAL JUIZ DE DIREITO: DRA. MAYRA ROCCO STAINSBACK RELAÇÃO N. 006/96

INDICE DE PUBLICAÇÃO

Table with columns: ADVOGADO, ORDEM, PROCESSO. Lists names like ADIR MIGUEL NAMUR and case numbers.

01. AÇÃO PENAL 038/94 - Carlos Heins Wilchen - "Expedida Deprecata a Com. de Rondonópolis-MT, para oitiva de testemunha da defesa" - Adv. MARIANA DE OLIVEIRA e CLAUDIA RODRIGUES

02. AÇÃO PENAL 016/94 - Isaac Antonio Vicente - "Audiência de conciliação p/ o dia 03/09/96, às 15,00 hs - Adv. ALMIR DE ARAUJO DURRES

03. AÇÃO PENAL 016/94 - Edinar Euzébio Almeida Costa - "Audiência de conciliação p/ o dia 03/09/96, às 15,00 hs - Adv. ALCEU STAHLSCHMIDT RIBAS

04. AÇÃO PENAL 007/96 - Marcio de Oliveira - "Inq. test. da denúncia p/ o dia 10/09/96, às 13,30 hs" - Adv. ADIR MIGUEL NAMUR

COMARCA DE SAO JERONIMO DA SERRA JUIZADO ESPECIAL CRIMINAL JUIZ DE DIREITO SUSPENSIVO: DRA. MAYRA ROCCO STAINSBACK RELAÇÃO N. 006/96

INDICE DE PUBLICAÇÃO

Table with columns: ADVOGADO, ORDEM, PROCESSO. Lists name SILVIA MARIA DE MELO ROSA and case number 003/96.

01. PROC. PREL. DE INFRAÇÃO PENAL 003/96 - Darci Santos Rabelo - "Audiência de conciliação p/ o dia 03/09/96, às 15,30 hs" - Adv. SILVIA MARIA DE MELO ROSA

*** **

COMARCA DE SAO JOAO DO IVAI

COMARCA DE SAO JOAO DO IVAI - PR.

CARTÓRIO CRIMINAL

JUIZ PR. EVANDRO LUIZ CAMPAROTO

RELAÇÃO Nº 08/96

Table with columns: ADVOGADO, Nº DE ORDEM. Lists names like Dr. Carmine Donato Junior and case numbers 02, 01, 03 e 04.

01- AÇÃO PENAL Nº 89/94 - CLEIBE PEREIRA ALVES e OUTRA - Audiência no dia 02.09.96, às 13:30 horas (Lei 9.099/95) - ADV. - Dr. Edival Seco.

02- AÇÃO PENAL Nº 40661-5 (C.Precatória nº 06/96) - JOSÉ FRANCISCO DE MOUTROZ - Audiência no dia 17.10.96, às 13:30 horas - inquirição das testemunhas arroladas na denúncia - ADV. Dr. Carmine Donato Junior

03- AÇÃO PENAL Nº 39560-6 - LINDRO RODRIGUES - Expediu-se Carta Precatória à Comarca de Curitiba para inquirição da testemunha arrolada na denúncia Celio Claret Moreira - ADV. Dr. Horácio Monteschio.

04- AÇÃO PENAL Nº 38814-5 - LINDRO RODRIGUES - Audiência de Inquirição de testemunha arrolada pela defesa no dia 11.09.96 às 15:00 horas - Expediu-se Carta Precatória às seguintes Comarcas: Curitiba, Brasília-DF., Paulínia-SP., Apucarana-PR., e Foz do Iguaçu-PR., deprecando inquirição das testemunhas arroladas pela defesa - ADV. Dr. Horácio Monteschio.

MINISTÉRIO PÚBLICO

RESOLUÇÃO Nº 0888

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO

DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e tendo em vista o contido no protocolo nº 3262/95-PGJ,

RESOLVE

Art. 1º. Redistribuir os serviços afetos ao Ministério Público na comarca de ASSIS CHATEAUBRIAND, na forma a seguir:

PRIMEIRA PROMOTORIA

- 50% dos feitos relativos à Vara Cível (números ímpares); -50% dos feitos relativos à Vara Criminal (números ímpares);

- Vara de Família; -Registros Públicos e Acidentes do Trabalho; -Promotoria de Defesa das Pessoas Portadoras de Deficiência; -Promotoria de Execução Penal; -50% dos feitos relativos à Promotoria de Proteção ao Meio Ambiente; -50% dos feitos relativos à Promotoria de Defesa do Consumidor; -50% dos feitos relativos à Promotoria de Defesa dos Direitos e Garantias Constitucionais;

SEGUNDA PROMOTORIA

- Promotoria da Criança e Adolescente; -50% dos feitos relativos à Vara Cível (números pares); -50% dos feitos relativos à Vara Criminal (números pares); -Promotoria de Proteção ao Patrimônio Público; -Promotoria de Defesa da Saúde do Trabalhador e de Reparação do Dano Resultante de Crime;

-50% dos feitos relativos à Promotoria de Proteção ao Meio Ambiente;
 -50% dos feitos relativos à Promotoria de Defesa do Consumidor;
 -50% dos feitos relativos à Promotoria de Defesa dos Direitos e Garantias Constitucionais;
 -Curadoria das Fundações.

Art. 2º. Os Promotores de Justiça atenderão ao público e revezar-se-ão nas sessões do Tribunal do Júri, competindo-lhes, se for o caso, interpor e contraminutar recursos nos processos de sua atuação em plenário.

Curitiba, 05 de agosto de 1996.

Olympio de Sá Sotto Maior Neto
 Olympio de Sá Sotto Maior Neto
 Procurador-Geral de Justiça

RESOLUÇÃO Nº 0890

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e tendo em vista o contido no protocolo nº 3296/96-PGJ, resolve

I- CONCEDER

08 (oito) dias de licença à Promotora de Justiça CAMILLE MARQUES DIB CRIPPA para tratar de assuntos particulares, no período de 07 a 14 de agosto do fluente.

II- DESIGNAR

os Promotores de Justiça LOURENÇO ANTONIO RODRIGUES FIGUEIRA e ALBERTO LUIZ CASSOU para, sem prejuízo das atuais atribuições, responderem pelos serviços do Ministério Público junto à 3ª Promotoria de Justiça da comarca de FRANCISCO BELTRÃO, durante a licença da respectiva titular.

Curitiba, 05 de agosto de 1996.

Olympio de Sá Sotto Maior Neto
 Olympio de Sá Sotto Maior Neto
 Procurador-Geral de Justiça

RESOLUÇÃO Nº 0891

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e tendo em vista o contido no protocolo nº 3305/96-PGJ, resolve

DESIGNAR

a Promotora de Justiça LUCIANA LINERO GOMES para compor a Banca Examinadora do Concurso Público destinado ao provimento do cargo de Escrivão Criminal, a ser realizado no dia 12 de novembro do fluente, às 9:00 horas, na comarca de CLEVELÂNDIA.

Curitiba, 05 de agosto de 1996.

Olympio de Sá Sotto Maior Neto
 Olympio de Sá Sotto Maior Neto
 Procurador-Geral de Justiça

RESOLUÇÃO Nº 0892

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, resolve

DESIGNAR

a Promotora de Justiça KELE CRISTIANI DIOGO para atuar nos autos de reparação de danos nº 400/95 da comarca de IBAITI, ficando, em consequência, revogada a Resolução nº 0477/96.

Curitiba, 06 de agosto de 1996.

Olympio de Sá Sotto Maior Neto
 Olympio de Sá Sotto Maior Neto
 Procurador-Geral de Justiça

PORTARIA Nº 111/96

O DIRETOR-GERAL DA PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são delegadas pela Resolução nº 761, de 08 de junho de 1995, resolve

CASSAR

por imperiosa necessidade dos serviços, as férias da servidora CLÁUDIA MARA TOZO FRANCO DA COSTA, RG. nº 5.414.019-3, referentes ao exercício de 1996, a partir do dia 02 de agosto do fluente, assegurando-lhe os 29 (vinte e nove) dias restantes para gozo em época oportuna.

Curitiba, 05 de agosto de 1996.

= DARTAGNAN CADILHE ABILHOA =
 Procurador de Justiça
 Diretor-Geral

ATO Nº 101/96

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, no uso das atribuições conferidas pelo artigo 127, parágrafo 2º da Constituição da República Federativa do Brasil, com fundamento no artigo 47, da Lei nº 5.849, de 25 de setembro de 1.968 e no artigo 10, inciso VI, da Lei nº 8.625, de 12 de fevereiro de 1.993, e tendo em vista a Resolução nº 177, de 07 de agosto de 1996, do Egrégio Conselho Superior do Ministério Público, protocolo nº 000751/96, Subsede, decide

REMOVER

pelo critério de MERECIMENTO, a doutora GISLAINE DE ABREU, RG Nº 4.150.390-4/PR, Promotora Substituta da 25ª Seção Judiciária da comarca de CAMPO MOURÃO, ao cargo de Promotora Substituta da 61ª Seção Judiciária da comarca de IBAITI.

Curitiba, 07 de agosto de 1996.

OLYMPIO DE SÁ SOTTO MAIOR NETO
 Procurador-Geral de Justiça

ATO Nº 102/96

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, no uso das atribuições conferidas pelo artigo 127, parágrafo 2º da Constituição da República Federativa do Brasil, com fundamento no artigo 47, da Lei nº 5.849, de 25 de setembro de 1.968 e no artigo 10, inciso VI, da Lei nº 8.625, de 12 de fevereiro de 1.993, e tendo em vista a Resolução nº 178, de 07 de agosto de 1996, do Egrégio Conselho Superior do Ministério Público, protocolo nº 000752/96, Subsede, decide

REMOVER

pelo critério de ANTIGUIDADE, a doutora CAROLINA DIAS HAIDAR, RG Nº 17.324.406-3/SP, Promotora Substituta da 41ª Seção Judiciária da comarca de GUAÍRA, ao cargo de Promotora Substituta da 56ª Seção Judiciária da comarca de NOVA ESPERANÇA.

Curitiba, 07 de agosto de 1996.

Olympio de Sá Sotto Maior Neto
 OLYMPIO DE SÁ SOTTO MAIOR NETO
 Procurador-Geral de Justiça

ATO Nº 103/96

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, no uso das atribuições conferidas pelo artigo 127, parágrafo 2º da Constituição da República Federativa do Brasil, com fundamento no artigo 51, da Lei nº 5.849, de 25 de setembro de 1.968 e no artigo 10, inciso VI, da Lei nº 8.625, de 12 de fevereiro de 1.993, e tendo em vista a Resolução nº 179, de 07 de agosto de 1996, do Egrégio Conselho Superior do Ministério Público, protocolado nº 000772/96, Subsede, decide

PROMOVER

pelo critério de ANTIGUIDADE, o doutor RENATO DE LIMA CASTRO, RG Nº 3.486.773-9/PR, Promotor Substituto da 45ª Seção Judiciária, com sede na comarca de ROLÂNDIA, ao cargo de Promotor de Justiça de entrância inicial da comarca de GUARATUBA.

Curitiba, 07 de agosto de 1996.

Olympio de Sá Sotto Maior Neto
 OLYMPIO DE SÁ SOTTO MAIOR NETO
 Procurador-Geral de Justiça

ATO Nº 104/96

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, no uso das atribuições conferidas pelo artigo 127, parágrafo 2º da Constituição da República Federativa do Brasil, com fundamento no artigo 47, da Lei nº 5.849, de 25 de setembro de 1.968 e no artigo 15, inciso VI, da Lei nº 8.625, de 12 de fevereiro de 1.993, e tendo em vista a Resolução nº 180, de 07 de agosto de 1996, do Egrégio Conselho Superior do Ministério Público, protocolo nº 003201/96, PGJ., decide

REMOVER

pelo critério de PERMUTA, o doutor DENIS PESTANA - RG Nº 6.190.500-6/PR, 2º Promotor de Justiça de entrância intermediária da comarca de SÃO JOSÉ DOS PINHAIS, ao cargo de 2º Promotor de Justiça de igual entrância da comarca de ARAPONGAS, e o doutor MÁRCIO TEIXEIRA DOS SANTOS - RG Nº 2.225.821-4/PR., deste para aquele cargo.

Curitiba, 07 de agosto de 1996.

OLYMPIO DE SÁ SOTTO MAIOR NETO
 Procurador-Geral de Justiça

CONSELHO SUPERIOR DO MINISTERIO PÚBLICO

AVISO Nº 10/96

Fundamentado no art. 18 do Regimento Interno do Conselho Superior do Ministério Público assinalo o prazo de 08 (oito) dias aos interessados, para, se quiserem, impugnar a partir da data desta publicação, promoção de arquivamento de Inquérito Civil nº 01/96, proveniente da Promotoria de Proteção de Defesa do Consumidor da Comarca de PATO BRANCO, para apurar possíveis irregularidades com a realização do "Show" com o grupo musical "Os Raimundos", o qual iria ocorrer no dia 03 de maio de 1996, nas dependências do "Roch In Roller", na cidade de Pato Branco-Pr, em trâmite neste Colegiado.

Curitiba, 1º de agosto de 1996.

Paulo do Régio Monteiro Rocha
 PAULO DO RÉGIO MONTEIRO ROCHA
 Procurador de Justiça
 Conselheiro Relator

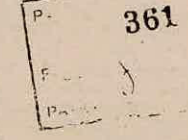


AVISO Nº 11/96

Fundamentado no art. 18 do Regimento Interno do Conselho Superior do Ministério Público assinalo o prazo de 08 (oito) dias aos interessados, para, se quiserem, impugnar a partir da data desta publicação, promoção de arquivamento de Inquérito Civil nº 01/96, instaurado pela Promotoria Especial de Proteção ao Patrimônio Público da Comarca de MARIALVA, para apurar possíveis irregularidades existentes ou não na aplicação de recursos decorrentes de convênio firmado entre a Secretaria de Estado da Justiça e da Cidadania e o Município de Marialva, com interveniência da Defensoria Pública do Paraná, visando a execução dos serviços de assistência judiciária gratuita dos necessitados, na Comarca de Marialva-Pr, em trâmite neste Colegiado.

Curitiba, 1º de agosto de 1996.

Saint-Clair Honorato Santos
 SAINT-CLAIR HONORATO SANTOS
 Procurador de Justiça
 Conselheiro Relator



EDITAL Nº 039/96

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, no uso das atribuições conferidas pelo artigo 10, inciso II, combinado com o artigo 63, ambos da Lei Federal nº 8625, de 12 de fevereiro de 1993 e, tendo em vista a REMOÇÃO da Sra. Promotora Substituta GISLAINE DE ABREU, através da Resolução nº 177 - CSMP, de 07 de agosto de 1996,

FAZ SABER

I - que se encontra aberta pelo prazo de 10 (dez) dias, contados da publicação deste Edital no Diário da Justiça do Estado, inscrição para o provimento ao cargo de Promotor Substituto, da 25ª Seção Judiciária, com sede na Comarca de CAMPO MOURÃO, por REMOÇÃO, pelo critério de MERECIMENTO;

II - que os requerimentos de inscrição, dirigidos ao Procurador-Geral de Justiça, deverão dar entrada no Protocolo Geral ou no da Subsele, até às 18h00min (dezoito horas) do último dia do prazo legal, conforme artigo 15, parágrafo 2º, da Lei Federal 8625/93.

Curitiba, 07 de agosto de 1996.

OLYPIO DE SÁ SOTTO MAIOR NETO
Procurador-Geral de Justiça
Presidente

EDITAL Nº 040/96

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, no uso das atribuições conferidas pelo artigo 10, inciso II, combinado com o artigo 63, ambos da Lei Federal nº 8625, de 12 de fevereiro de 1993 e, tendo em vista a REMOÇÃO da Sra. Promotora Substituta CAROLINA DIAS AIDAR, através da Resolução nº 178 - CSMP, de 07 de agosto de 1996,

FAZ SABER

I - que se encontra aberta pelo prazo de 10 (dez) dias, contados da publicação deste Edital no Diário da Justiça do Estado, inscrição para o provimento ao cargo de Promotor Substituto da 41ª Seção Judiciária, com sede na Comarca de GUAIRA, por REMOÇÃO, pelo critério de ANTIGUIDADE;

II - que os requerimentos de inscrição, dirigidos ao Procurador-Geral de Justiça, deverão dar entrada no Protocolo Geral ou no da Subsele, até às 18h00min (dezoito horas) do último dia do prazo legal, conforme artigo 15, parágrafo 2º, da Lei Federal 8625/93.

Curitiba, 07 de agosto de 1996.

OLYPIO DE SÁ SOTTO MAIOR NETO
Procurador-Geral de Justiça
Presidente

EDITAL Nº 041/96

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, no uso das atribuições conferidas pelo artigo 10, inciso II, combinado com o artigo 63, ambos da Lei Federal nº 8625, de 12 de fevereiro de 1993 e, tendo em vista a PROMOÇÃO do Sr. Promotor Substituto RENATO DE LIMA CASTRO, através da Resolução nº 179 - CSMP, de 07 de agosto de 1996,

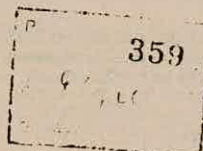
FAZ SABER

I - que se encontra aberta pelo prazo de 10 (dez) dias, contados da publicação deste Edital no Diário da Justiça do Estado, inscrição para o provimento ao cargo de Promotor Substituto, da 45ª Seção Judiciária, com sede na Comarca de ROLÂNDIA, por REMOÇÃO, pelo critério de MERECIMENTO;

II - que os requerimentos de inscrição, dirigidos ao Procurador-Geral de Justiça, deverão dar entrada no Protocolo Geral ou no da Subsele, até às 18h00min (dezoito horas) do último dia do prazo legal, conforme artigo 15, parágrafo 2º, da Lei Federal 8625/93.

Curitiba, 07 de agosto de 1996.

OLYPIO DE SÁ SOTTO MAIOR NETO
Procurador-Geral de Justiça
Presidente



EDITAIS JUDICIAIS

Comarca de Curitiba

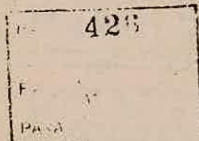
JUIZ DE DIREITO DA 2ª VARA DE FAMÍLIA DA COMARCA DE CURITIBA-PR.

EDITAL

PARA A CITAÇÃO DO(A) SR(A) MARIA ELZA VITORIO, COM O PRAZO DE TRINTA DIAS.

O DOUTOR JOELI MACHADO CAMARGO, MM., JUIZ DE DIREITO DA 2ª VARA DE FAMÍLIA DA COMARCA DE CURITIBA, CAPITAL DO ESTADO DO PARANÁ NA FORMA DA LEI, etc...

FAZ SABER a quem interessar possa, que por este Juízo e Cartório se processam os autos sob nº 001126796 de ação de DIVÓRCIO JUDICIAL, em que é requerente DERMINDO VITORIO e requerido(a) MARIA ELZA VITORIO, com fundamento no artigo 40, parágrafo 1º da Lei 6.252/77, alega em resumo a(o) requerente o seguinte: "que casou-se com o(a) requerido(a) em data de 27/12/75; que dessa união não resultou o nascimento de filhos; que o(a) requerido(a) abandonou o lar conjugal há mais de nove anos; que o casal não possui bens a partilhar; que o(a) requerido(a) encontra-se em lugar incerto e não sabido; que a(o) requerente o beneficiar(a) da Justiça Gratuita".



JOELI MACHADO CAMARGO
Juiz de Direito

JUIZADO ESPECIAL CRIMINAL DA COMARCA DE CURITIBA-PARANÁ
(Rua Fernando Amaro, ao lado do nº 40, Alto da XV)
(Próximo a Praça do Expedicionário)

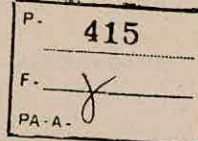
Edital de Intimação da vítima LEOMAR CÂNDIDO ROMANCINI, com o prazo de 30 (trinta) dias.

O Doutor JOSÉ LAURINDO DE SOUZA NETTO, Juiz de Direito do Juizado Especial Criminal da Comarca de Curitiba, Capital do Estado do Paraná, etc.

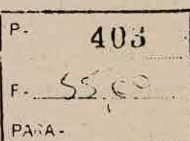
FAZ SABER a todos quantos o presente edital virem, com o prazo de 30 dias, ou dele conhecimento tiverem, que não tendo sido possível

intimar pessoalmente a LECMAR CÂNDIDO ROMANCINI, sem qualificação nos autos, pelo presente intima-o (a) a comparecer perante este Juízo, sito na Rua Fernando Amaro, ao lado do nº 40, Alto da XV, próximo a Praça do Expedicionário, a fim de manifestar-se nos Autos de Inquérito Policial nº 96.0000946-5J, para querendo supra a condição de procedibilidade, sob pena de decadência conforme o disposto no artigo 91 da Lei nº 9.099/95. Dado e passado nesta cidade e Comarca de Curitiba, aos quatro dias do mês de julho do ano de mil novecentos e noventa e seis (04/07/96). Eu, (Lubomira Mihockiy), Secretária Designada, o subscrevi.

JOSÉ LAURINDO DE SOUZA NETTO
Juiz de Direito Supervisor



EDITAL DE PRAÇA ÚNICA, COM O PRAZO DE DEZ DIAS E INTIMAÇÃO DE JANZEN INDUSTRIA MECANICA LTDA.
JUIZO DE DIREITO DA 2ª VARA DA FAZENDA PÚBLICA, FALENCIAS E CONCORDATAS DE CURITIBA-PARANA.
FAZ SABER: aos que o presente edital virem, em especial: JANZEN INDUSTRIA MECANICA LTDA., que por este Juízo, será levado a Público, pregão de venda e arrematação dos bens penhorados, que se realizará no dia 22 de AGOSTO de 1.996, às 13:00 horas, para primeira praça, no lugar de costume, não podendo o preço da arrematação ser inferior ao da avaliação devidamente atualizada. O seguinte bem penhorado nos autos de EXECUTIVO FISCAL sob nº 127.134, requerido pela FAZENDA PÚBLICA DO ESTADO DO PARANÁ contra JANZEN INDUSTRIA MECANICA LTDA. BEM A SER VENDIDO: UMA (01) SERRA FITA P/ METAL ETT.SSH 250, DOIS (02) TORNOS REVOLVER TRAUB THR-26 C/PASSAGEM 26 mm, TRÊS (03) TORNOS REVOLVER AMA TR5 C PASSAGEM 2 1/2 mm.
ONUS: Penhora em favor do requerente.
RECURSOS PENDENTES: Não há.
DEMAIS INFORMAÇÕES: No cartório deste Juízo. E para que chegue ao conhecimento de todos os interessados e ninguém possa alegar ignorância, mandou o MM. Juiz que se expedisse o presente edital e outros de igual teor que deverão ser publicados e afixados na forma da Lei, Curitiba, 05 de agosto de 1.996. Eu, Escrivã o fiz datilografar e o subscrevi.



LÉLIA S. M. NEGRÃO GIACOMET
Juiz de Direito

EDITAL DE PRAÇA ÚNICA, COM O PRAZO DE DEZ DIAS E INTIMAÇÃO DE MOVEIS E ELETRDOMÉSTICOS MOVELAR LTDA.
JUIZO DE DIREITO DA 2ª VARA DA FAZENDA PÚBLICA, FALENCIAS E CONCORDATAS DE CURITIBA-PARANA.
FAZ SABER: aos que o presente edital virem, em especial: MOVEIS E ELETRDOMÉSTICOS MOVELAR LTDA., que por este Juízo, será levado a Público, pregão de venda e arrematação dos bens penhorados, que se realizará no dia 30 de AGOSTO de 1.996, às 13:45 horas, para primeira praça, no lugar de costume, não podendo o preço da arrematação ser inferior ao da avaliação devidamente atualizada. O seguinte bem penhorado nos autos de EXECUTIVO FISCAL sob nº 120.089, requerido pela FAZENDA PÚBLICA DO ESTADO DO PARANÁ contra MOVEIS E ELETRDOMÉSTICOS MOVELAR LTDA. BEM A SER VENDIDO: LOTE nº 43, situado no lugar denominado Col. Lamenha Grande, no Município de Almirante Tamandaré, Comarca de Colombo, com área de 70.297,20 metros quadrados, cadastrado no Incra sob nº 701.017.020.885, havido conforme registro nº 03 na matrícula B.823 do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Colombo/Pr.
ONUS: Hipoteca em favor do requerente.
RECURSOS PENDENTES: Não há.